https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=2132556&crc=D96C9519,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2132556 e o código CRC D96C9519. 2021.00.00007645-7

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE № 784 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe de Seção de Auditoria de Gestão, Nível FC-6, da Coordenadoria de Auditoria, da Secretaria de Auditoria, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:
- I Sonia Solange Montenegro, Analista Judiciária, Área Administrativa, Contabilidade, como 1ª substituta; e
- II Clever Lemos Nogueira, do quadro de pessoal do Conselho Nacional de Justiça, ora cedido ao TSE, como 2º substituto.
- Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Portaria TSE nº 561, de 8 de junho de 2022, publicada no Diário da Justiça Eleitoral do dia 13 subsequente, página 116.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2022, às 18:51, horário oficial de Brasílíia, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo. php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2157012&crc=6724FEE7, informando, caso não preenchido, o código verificador 2157012 e o código CRC 6724FEE7.

PORTARIA TSE Nº 779 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei n^2 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE n^2 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam designados para substituir a Chefe da Seção de Apuração de Infrações Contratuais, da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:
- I Hudson Igor Teixeira Costa, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto; e
- II Ana Cristina Noleto Cruz, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta.
- Art. 2° Revoga-se o art. 1° da Portaria n° 592, de 10 de setembro de 2021, publicada no DJE, no dia 14 subsequente, página 378.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL